PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 57.264.509/0001-69
rua Lino dos Santos s/nº, Jardim Canaã - CEP 18935-000 fone / fax (14) 3375-9500

LEI Nº. 352, DE 20 DE AGOSTO DE 2008.

= Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.=

LUCIANA MARIA RETZ, Prefeita Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte LEI:

ARTIGO 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 2.300,00(dois mil e trezentos reais) para aquisição de equipamentos de informática para a Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente com recursos repassados através de Convenio SEIAA, conforme abaixo especificado:

02.00	Poder Executivo		
02.07.00	Secretaria da Agricultura		
4.4.90.52.00.	Equipamentos e Material Permanente	fonte:02	R$ 2.300,00

ARTIGO 2º – Os recursos necessários à cobertura do presente crédito Adicional Especial, correrão por conta do repasse efetuado através do Convenio SEIAA

ARTIGO 3º– Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar o presente Crédito Adicional Especial se necessário.

ARTIGO 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Espírito Santo do Turvo, 20 de agosto de 2008.

LUCIANA MARIA RETZ
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPÍRITO SANTO DO TURVO SP
Registrada sob nº
353 18 Livro nº 01